

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de novembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 088/2022

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:24D7EBDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço [supracitado.E-mail:pmsmt.licitacao2021@gmail.com](mailto:pmsmt.licitacao2021@gmail.com). Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Novembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:BBF10E5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 01/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2022, tendo em vista a necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, parágrafo segundo e

décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 508.162,50 (Quinhentos e Oito Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de novembro de 2022,
Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C6FDCD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56. Data e Local, às 15:00 horas do dia 28/11/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 10 de novembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:55F4EEC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 0008/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TO MADA DE PREÇO N.º 0008/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar o adiamento da data de abertura do certame de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO MÉDICO NA COMUNIDADE DO TIGRE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. Com valor estimado em R\$ 402.701,98 (quatrocentos e dois mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos), fonte de recursos: UND.32.091; CLASS.10.3011002.1079; ELEM.4.4.90.51; F.R 1700.0000 – Proposta 10435.0660001/22-010. Por motivo do dia 15/11/2022 ser feriado fica remarcado a abertura do certame para **DATA DE SESSÃO: Dia 16 de novembro de 2022, às 10:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na**

sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 10 de novembro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FA5684F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00253/2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 733 de 22 de abril de 2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a servidora **Maria Flauneide Moreira Bastos**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 10 de Novembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2FFF444F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 46 (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL - CISCOR**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

ATA DA 46 (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAR O CONTRATO DE RATEIO, O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023/2024 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (10/11/2022), às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO** prefeito de Alcantil, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOÃO MARCOS DE FREITAS** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA** prefeito de Santa Cecília, **JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO** prefeito de Queimadas, **DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO** prefeito de Aroeiras, **ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA** prefeito de São Domingos do Cariri todos da região do Cariri Oriental. Presente também, o Doutor **JESSE RENÉ DA SILVA**, Advogado, OAB/PB-25155 e **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o **biênio 2023/2024**;
2. - Aprovar o reajuste do salário do (s) funcionário (s) para o **biênio 2023/2024**;
3. - Indicar o Presidente da CPL do CISCOR para o exercício de **2023**;
4. - Indicar o Secretário Executivo do CISCOR para o **biênio 2023/2024**;
5. - Reajuste no valor da Taxa de Administração a partir do exercício de **2023**;
6. - Prestação de Contas do exercício de **2022**;
7. - Aprovar a participação do município de Aroeiras para o exercício de **2023**;
8. - Aprovar o Orçamento para o exercício de **2023**;
9. - Aprovar o Contrato de Rateio para exercício de **2023**;
10. - Aprovar os valores das consultas e dos exames a partir de **2023**;
11. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

O Secretário Executivo comunicou que não teríamos disputa já que a maioria dos prefeitos eleitos dos municípios associados presentes a Reunião Eleitoral, concordaram com a indicação do nome do prefeito de Caturité senhor **JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ** como candidato único a presidência do CISCOR para o **biênio 2023/2024**.

O secretário passou a palavra ao presidente eleito, o mesmo agradeceu a confiança de todos na aclamação de seu nome e solicitou aos presentes que se manifestassem para a confirmação do vice-presidente e do secretário geral.

Depois de discutido o assunto, os indicados concordaram em assumir os cargos e por aclamação foi eleito o senhor **JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ** portador do RG: 254.126 SSP/PB - CPF: 072.914.934-04 para presidente, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** portador do RG: 2.993.863 - SSP/PB - CPF: 052.891.034-57 para vice-presidente, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO** portador do RG: RG 1.218.057 SSP/PB - CPF: 601.863.644-15 para secretário geral do CISCOR para o **biênio 2023/2024**.

O secretário informou que, conforme consta no Regime Interno do CISCOR, o reajuste do salário do secretário executivo só pode ser revisto a cada 2 (dois) anos na reunião extraordinária eleitoral, o valor atual do salário bruto do secretário executivo é de **R\$ 4.553,22 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)** e foi aprovada na reunião eleitoral ocorrida em janeiro de 2021 e passou a vigorar em 02.01.2022.

O Secretário Executivo lembrou aos presentes que o reajuste dos funcionários do CISCOR será revisto a cada dois anos na mesma reunião para a escolha do presidente, senão vejamos o que diz o Art. 17 parágrafo 1º do Regimento Interno do CISCOR aprovada na 13 (decima terceira) reunião realizada em 11/12/2008

PARÁGRAFO 1º - O Secretário Executivo e os demais funcionários serão contratados pelo regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os salários iniciais obedecem ao quadro do Art. 17. Os funcionários que recebem o correspondente ao salário mínimo terão reajuste de acordo com a legislação atual, os demais funcionários o reajuste salarial será aprovado na mesma reunião para a escolha do Presidente do Consórcio.